



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

**LEI Nº 2.486/2022.**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares, indicadas ao Município por Deputados.*

**Autoria:** *Vereadora Rosa Franciely da Silva*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O relatório de execução orçamentária do Município deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, um resumo com informações referentes às emendas parlamentares de deputados executadas, incluindo os respectivos autores das emendas, seus beneficiários e valores.

**Art. 2º** - O relatório indicado deverá ser publicado, e manter-se atualizado trimestralmente, no sítio eletrônico e/ou no Portal de Transparência do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo municipal de Paranacity/PR, 19 de abril de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



